

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
 OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

**MATRÍCULA Nº 618**

ficha 01F 07/12/2017

APARTAMENTO 2604, Tipo "C", localizado no 26º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO SÍTIO ROSARINHO", situado na Avenida Santos Dumont, número 1500, no bairro do Rosarinho, nesta cidade, composta de uma varanda, uma sala para dois ambientes (estar/jantar), uma circulação, dois quartos sociais, um suíte, um BWC social, um BWC suíte, um shaft, uma cozinha e uma área de serviço, e uma vaga dupla para estacionamento de dois veículos de porte médio, com uma área privativa real de 64,50m², uma área comum real de 56,71m² e uma área total real de 121,21m² e correspondendo-lhe uma fração ideal 0,008715, do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente com a Avenida Santos Dumont; pelo lado direito com a Rua 13 de julho; pelo lado esquerdo com o lote 2-C da Quadra P, com frente para a Rua 13 de julho e com o lote 2-A da Quadra P, com frente para a Rua Almirante Noronha de Carvalho; e, pelo fundos com o lote 2-C da Quadra P, com frente para a Rua 13 de julho.

PROPRIETÁRIO(S): ANTÔNIO NERY DE FIGUEIREDO, divorciado, empresário, CPF 031.097.374-00; e ODYSE CAPISTRANO BRANDÃO, solteira, CPF 042.427.719-08, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 64180 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 618 - PROTOCOLO 1 - 07.12.2017 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA ORIUNDA DE CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: Nos termos do Provimento CGJ/PE nº 05/2017 - DJE 03/10/2017, procede-se a abertura da presente matrícula de acordo com o título anterior, acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes:

AV-2 - MAT. 64180 - PROTOCOLO Nº 241374 - Recife, 11 de agosto de 2008. **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Encontra-se registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob o nº =5841=, Livro nº 3-Registro Auxiliar, a Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO SÍTIO ROSARINHO", com frente para a Avenida Santos Dumont, Rosarinho, nesta cidade, através da Escritura pública lavrada em 17 de junho de 2008, pelo 8º Serviço de Notas da cidade do Recife-PE, no livro nº 1217-E, às fls. 030/058. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.

AV-10 - MAT. 64180 - PROTOCOLO Nº 289849 - 20.09.2011 - Recife, 18 de outubro de 2011. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 29.07.2011, no qual Duarte - Edifício Sítio Rosarinho Ltda, com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.318.139/0001-52, representada por Fernando Antônio Lins Duarte, CPF nº 267.431.324-20, solicita fazer constar por averbação o número da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: **2.1385.041.04.0300.0104.7**, Seqüencial **726174.8**, conforme Documento Imobiliário Municipal expedido pela Prefeitura da Cidade do Recife-PE, ora arquivada. Dou fé. (Cláudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.

R-13 - MAT. 64180 - PROTOCOLO 299166 - 25.04.2012. DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO NERY DE FIGUEIREDO, divorciado, empresário, CPF 031.097.374-00, e ODYSE CAPISTRANO BRANDÃO, solteira, CPF 042.427.719-08, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 1.4444.0005236-1, celebrado em 13 de abril de 2012, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, instruído pela cópia da certidão de nascimento emitida em 1.04.1998, pelo Registro Civil do 1º Ofício de Fortaleza/CE; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$301.500,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** R\$3.349,04; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 360 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 9,5690% e efetiva: 10,0000%; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 13.05.2012; **REAJUSTE DOS ENCARGOS:** De acordo com a cláusula SEXTA; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$335.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas em

Continua no verso.

apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de maio de 2012. Oficial/Substituto.

Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de dezembro de 2017. CAUPEIRO Oficial/Substituto.

AV-2 - MAT. 618 - PROTOCOLO 18.142 - 07/01/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 24 de dezembro de 2020, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-13 da matrícula 64180 do 2º RGI do Recife e comunicação no AV-1 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de janeiro de 2021. CAUPEIRO /Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 618 - PROTOCOLO 18.131 - 07/01/2021 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 28 de junho de 2021, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-2 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de junho de 2021. CAUPEIRO Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 618 - PROTOCOLO 23.502 - 22/09/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 17 de setembro de 2021, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-13 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de setembro de 2021. CAUPEIRO Oficial/Substituto.

AV-5 - MAT. 618 - PROTOCOLO 23.488 - 22/09/2021 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 04 de maio de 2022, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-4 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de maio de 2022. CAUPEIRO /Oficial/Substituto.

AV - 6 - MAT. 618 - PROTOCOLO 45.342 - 14/08/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 12 de agosto de 2024, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-13 da matrícula 64180 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 2024. CAUPEIRO (Oficial/Substituto).

AV - 7 - MAT. 618 - PROTOCOLO 45.342 - 14/08/2024 - DECURSO DE PRAZO: Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-6 da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei 9514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de março de 2025. CAUPEIRO / (Oficial/Substituto)

AV - 8 - MAT. 618 - PROTOCOLO 45.342 - 14/08/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Requerimento datado de 18 de fevereiro de 2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 12 de agosto de 2024, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA



Ficha 02F

MATRÍCULA Nº 618

CNM: 159459.2.0000618-72

dos devedores fiduciários, ANTONIO NERY DE FIGUEIREDO, CPF 031.097.374-00, e ODYSE CAPISTRANO BRANDÃO, CPF 042.427.719-08, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 507256 e 507257, ambas negativas, datadas de 05.09.2024, e Editais publicados na plataforma www.registrodeimoveis.org.br, em 17.09.2024, 18.09.2024, e 19.09.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$460.000,00, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5000937125. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de março de 2025. _____/(Oficial/Substituto)